



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 17/09/2015, Edição nº 4174, Página nº 36

### DECRETO Nº 3.431/2015

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.770](#), de 16 de Setembro de 2015,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2015, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 55.061,07 (Cinquenta e cinco mil, sessenta e um reais e sete centavos)** de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.366.0007.2097 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – PEJA		
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
129 - TRANSFERENCIA DO FNDE PARA O PEJA	R\$	8.569,56
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
129 - TRANSFERENCIA DO FNDE PARA O PEJA	R\$	12.607,77
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA		
129 - TRANSFERENCIA DO FNDE PARA O PEJA	R\$	18.873,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
129 - TRANSFERENCIA DO FNDE PARA O PEJA	R\$	15.010,74
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....</b>	<b>R\$</b>	<b>55.061,07</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial, o Superávit Financeiro de Recursos Vinculados – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2014, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição	VALOR
129 -	TRANSFERENCIA DO FNDE PARA O PEJA	55.061,07
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 55.061,07</b>

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual – PPA e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015, anexo I, conforme segue:



# **NOVA SANTA ROSA**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

**INCLUSÃO NO PPA:**

**OBJETIVOS:** TRANSFERÊNCIA DO FNDE PARA O PEJA

**INCLUSÃO NA LDO:**

ORDEM	PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	TRANSFERENCIA DO FNDE PARA O PEJA	GLOBAL	01

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em**  
16 de setembro de 2015.

**RODRIGO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito